



Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 1539 Ed.: 30
de 13/10/2019

LEI Nº 3131, de 16 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dá nova redação à alínea “y” do § 1º do artigo 1º e revoga a alínea “z”, da Lei Municipal nº 2481, de 22 de julho de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação à alínea “y” do § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2481, de 22 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º ...

y) Rua Generoso Marques trecho entre a Rua Domingos Cordeiro até a Rua Engenheiro Tourinho;” (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea “z” do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2481, de 22 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, 16 de outubro de 2019.

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal